



Processo : 0811643-43.2026.8.19.0021 (2026.700.558262-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL
RECORRENTE / : SILVIA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO : WILLIAM PINA SILISTRINO
ADVOGADO : DANILO RODRIGUES DA SILVA
RECORRENTE / : AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
ADVOGADO : BRUNA MALDONADO DE HOLANDA
Relator : RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento para manter a sentença proferida, por seus próprios fundamentos. Condenada a autora/recorrente no pagamento das custas processuais e honorários de 20% sobre o valor da condenação, mas observado o art. 98, §3º do CPC, em virtude da gratuidade de justiça deferida. Condenada a ré/recorrente no pagamento das custas processuais e honorários de 20% sobre o valor da condenação.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA, PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO e RICARDO LAFAYETTE CAMPOS.

RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Relator

